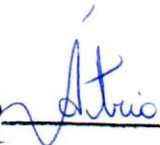





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL DE CANCELAMENTO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2020**

Publicado   
em 07 / 12 / 2020  


O Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que fará realizar, nos termos da Lei nº 268/2000, de 1º de março de 2000, alterada pela Lei nº 496/2005, de 28 de dezembro de 2005, **PROCESSO SELETIVO Pedagogo e Professor** (Regência de Classe), em designação temporária, **CADASTRO DE RESERVA**, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Vila Pavão/ES.

**CONSIDERANDO** o disposto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, que elucida “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

O Município de Vila Pavão/ES, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o presente **EDITAL DE CANCELAMENTO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2020**, que cancela a realização do aludido processo seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal

  
**MARCIELE GRINIVALDO WUTKE**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## Estado do Espírito Santo

Rua Trav. Pavão, 1º Andar – Nova Munique – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 –  
Telefax 27 3753 1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 006/2020

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020

Publicado em 06 / 04 / 2020

O Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com anuência e autorização do Prefeito Municipal, faz saber que fará realizar, nos termos da Lei Municipal nº 268/2000, de 1º de março de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 496/2005, de 28 de dezembro de 2005, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para diversos cargos, em designação temporária e para **CADASTRO DE RESERVA**, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público.

**CONSIDERANDO** o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2020** que suspendeu as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020** por falhas na plataforma online;

O município de Vila Pavão/ES, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 006/2020** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, que faz as seguintes correções:

#### Item: 7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**Onde se lê:**

7.11. As inscrições serão realizadas de forma online, pelo site da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES (<https://www.vilapavao.es.gov.br/>), na aba do "Processo Seletivo Simplificado - EDITAL 001/2020", no período de **31 de março a 02 de abril de 2020**, no seguinte horário: das 00:00min do dia 30/03/2020 às 23:59min do dia 02/04/2020 – telefone: (27) 3753 1333.

**Leia-se:**

7.11. As inscrições serão realizadas de forma online, pelo site da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES (<https://www.vilapavao.es.gov.br/>), na aba do "Processo Seletivo Simplificado - EDITAL 001/2020", no período de **13, 14 e 15 de abril de 2020**, no seguinte horário: das 00:00min do dia 13/04/2020 às 23:59min do dia 15/04/2020.

A documentação comprovatória dos requisitos básicos para a vaga, bem como de títulos e experiência do candidato deverão ser encaminhados, de forma legível, **por e-mail** para o endereço: [recursoshumanos@vilapavao.es.gov.br](mailto:recursoshumanos@vilapavao.es.gov.br) até às **23:59min do dia 15/04/2020**. O envio após esse horário acarretará na desclassificação do candidato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## Estado do Espírito Santo

Rua Trav. Pavão, 1º Andar – Nova Munique – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 –

Telefax 27 3753 1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

O candidato que se inscrever em mais de uma vaga deverá encaminhar um e-mail com a documentação solicitada para cada cargo pleiteado, especificando cada um.

**No caso de o candidato enviar mais de um e-mail para cada cargo pleiteado, será considerado para efeito de classificação aquele enviado por último.**

O candidato deverá imprimir os anexos e encaminha-los via e-mail com assinatura, especialmente o **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – ANEXOS III ao VI** e **DECLARAÇÕES – ANEXO IX e X**, declarando verdadeiras as informações prestadas e que está ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em sua exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando as penas da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020.

**IRINEU WUTKE**

Prefeito Municipal

**MARCIELE GRINIVALDO WUTKE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## Estado do Espírito Santo

Rua Trav. Pavão, 1º Andar – Nova Munique – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 –

Telefax 27 3753 1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2020

#### CRONOGRAMA

<b>INSCRIÇÃO</b>	Período: 13, 14 e 15 de abril de 2020.
	Horário: 00:00min do dia 13/04 às 23:59min do dia 15/04.
	Local: site da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES ( <a href="https://www.vilapavao.es.gov.br/">https://www.vilapavao.es.gov.br/</a> ), na aba do “Processo Seletivo Simplificado-EDITAL 001/2020”
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	Data: 16 de abril a 05 de maio de 2020.
<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO</b>	Data: 07 de maio de 2020
	Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a> .
<b>RECURSO DE REVISÃO</b>	Data: 08 de maio de 2020.
<b>JULGAMENTO DOS RECURSOS</b>	Data: 11 de maio de 2020.
<b>RESULTADO FINAL</b>	Data: 12 de maio de 2020.
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	Data: 13 de maio de 2020.
<b>CHAMADA</b>	Data: A critério da Administração

*empresário responsável editado*

*Ju*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## Estado do Espírito Santo

Rua Trav. Pavão, 1º Andar – Nova Munique – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 –

Telefax 27 3753 1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### ANEXO II

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2020

#### CRONOGRAMA DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

<b>INSCRIÇÃO</b>	Período: 13, 14 e 15 de abril de 2020.
	Horário: 00:00min do dia 13/04 às 23:59min do dia 15/04.
	Local: site da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES ( <a href="https://www.vilapavao.es.gov.br/">https://www.vilapavao.es.gov.br/</a> ), na aba do “Processo Seletivo Simplificado-EDITAL 001/2020”
<b>PROVA OBJETIVA</b>	Data: 03 de maio de 2020. Local: EMEF Professora Esther da Costa Santos. Horário: 8 às 11h.
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO</b>	Data: 04 de maio de 2020. Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a> .
<b>RESULTADO DA PROVA OBJETIVA</b>	Data: 06 de maio de 2020. Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a> .
<b>RECURSO DE REVISÃO DA PROVA OBJETIVA</b>	Data: 07 de maio de 2020.
<b>JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA</b>	Data: 08 de maio de 2020.
<b>RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA</b>	Data: 11 de maio de 2020. Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio

maiores informações consulte o edital

Ju



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## Estado do Espírito Santo

Rua Trav. Pavão, 1º Andar – Nova Munique – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 –

Telefax 27 3753 1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

	<b>eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a>.</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	<b>Data: 12 a 21 de maio de 2020.</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS TÍTULOS</b>	<b>Data: 22 de maio de 2020.</b> <b>Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a>.</b>
<b>RECURSO DE REVISÃO DE TÍTULOS</b>	<b>Data: 25 de maio de 2020.</b>
<b>JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS TÍTULOS</b>	<b>Data: 26 de maio de 2020.</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>Data: 27 de maio de 2020.</b> <b>Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a>.</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>Data: 28 de maio de 2020.</b>
<b>CHAMADA</b>	<b>A critério da Administração</b>

*empate decidido e outro*

*Ju*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### EDITAL Nº 001/2020

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado

em

10 / 03 / 2020

O Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com anuência e autorização do Prefeito Municipal, faz saber que fará realizar, nos termos da Lei Municipal nº 268/2000, de 1º de março de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 496/2005, de 28 de dezembro de 2005, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para diversos cargos, em designação temporária e para **CADASTRO DE RESERVA**, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com o que se segue:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para **CADASTRO DE RESERVA** de cargos que compõem a estrutura administrativa e/ou programas desenvolvidos pelo Município de Vila Pavão/ES, por meio de processo seletivo simplificado que se dará na forma de análise de títulos e documentos.

1.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde será realizada prova objetiva e análise de títulos e documentos.

1.2. Compreende-se como processo seletivo simplificado: a inscrição, a classificação, a chamada e a contratação dos candidatos.

1.3. O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão instituída pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 2.313/2020, encarregada da coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital e composta de 10 (dez) membros, dentre eles, 01 (um) representante do sindicato da categoria profissional.

1.4. O cronograma para o processo seletivo simplificado é o fixado no Anexo I e II deste Edital.

1.5. Após a análise final da Comissão, a relação dos candidatos classificados será encaminhada ao Prefeito Municipal para homologação.

1.6. A contratação temporária de pessoal ocorrerá de acordo com a necessidade do serviço, a partir da homologação do resultado final que será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES e no sítio eletrônico [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br).

1.7. Após a homologação do processo seletivo simplificado, havendo vagas ou as que surgirem no decorrer do prazo de validade do certame, dar-se-á a convocação dos candidatos classificados nos termos do Edital, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Administração e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Recursos Humanos, após a solicitação da secretaria competente e autorização do Prefeito Municipal, a chamada dos classificados.

1.8. A chamada dos classificados será realizada exclusivamente na forma disciplinada neste Edital.

1.9. O vínculo entre a administração pública direta e o selecionado reger-se-á pelo regime jurídico vigente no ato da posse, qual seja: Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Pavão (Lei Complementar Municipal 005/2001).

### 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar de forma fundamentada os termos deste edital e seus anexos, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital.

2.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação, bem como expor claramente os fatos e fundamentos jurídicos que norteiam sua pretensão.

2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

2.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

2.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

### 3. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS.

ENSINO SUPERIOR					
Nº	Cargos	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
1.	Auditor Público Interno	CR	40h/s	R\$ 1.957,70+ R\$ 300,00*	Ensino Superior Completo em Administração, ou Ciências Contábeis e ou Direito, Especialização em Auditoria e Registro no órgão competente, sendo o caso.
2.	Fisioterapeuta	CR	30h/s	R\$ 3.007,77 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Fisioterapia e Registro no órgão competente.
3.	Fonoaudiólogo	CR	30h/s	R\$ 3.007,77 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e Registro no órgão competente.
4.	Médico – ESF	CR	40h/s	R\$ 11.040,29 +R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão

*Ju*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

					competente.
5.	Médico Clínico Geral	CR	20h/s	R\$ 6.864,33 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.
6.	Médico Clínico Geral (Programa de Hanseníase e Tuberculose)	CR	20h/s**	R\$ 6.864,33 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.
7.	Médico Clínico Geral (Programa de Saúde Mental)	CR	20h/s** *	R\$ 6.864,33 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.
8.	Médico Pediatra	CR	20h/s	R\$ 6.864,33 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina, Residência em Pediatria e Registro no órgão competente.

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

Nº	Cargos	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
9.	Auxiliar de Consultório Odontológico	CR	40h/s	R\$ 1.045,00 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo, curso na área e registro no CRO.
10.	Auxiliar de Enfermagem	CR	40h/s	R\$ 1.045,00 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo. Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no órgão competente.
11.	Auxiliar de Secretaria Escolar – Praça Rica	CR	40h	R\$ 1.045,00 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e curso de informática mínimo de 60 horas

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

Nº	Cargos	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
12.	Mecânico	CR	40h/s	R\$ 1.248,33 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente
13.	Pedreiro	CR	40h/s	R\$ 1.045,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente

**CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EXCLUSIVAMENTE PARA CADASTRO DE RESERVA**

*Ju*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Nº	Cargo - Área	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
1.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 14)****</b> Córrego São Roque do Estevão Córrego do Brejo Córrego do Uruçu Córrego Volta Grande Córrego do Estevão Córrego Santo Estevão Córrego Terra Boa	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
2.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 15)****</b> Córrego do Socorro Córrego da Cutieira Córrego da Arara Córrego Alaíde Córrego Beija-Flor Córrego da Jacutinga	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
3.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 17)****</b> Córrego da Puaia Córrego do Alecrim	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
4.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 20)****</b> Córrego Paraíso Córrego Lindembergue Córrego Boa Vista Córrego Terra Boa Córrego Bonito Córrego do Quati Córrego Pavãozinho Córrego Carneiro	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
5.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 22)****</b> Córrego Santa Filomena Córrego Preto Córrego Bela Aurora	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
6.	<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e

*Lu*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

<b>(Área 24)****</b> Beira Rio Córrego da Figueira Córrego do Almoço Córrego do Limão Córrego do Tamanduá Córrego do Viadinho Córrego Grande Córrego Santa Filomena Córrego Santa Helena Córrego São João Córrego Vargem Grande				residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
--	--	--	--	---

\* O valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) refere-se ao Auxílio Alimentação.

\*\* O médico contratado para o Programa de Hanseníase e Tuberculose, destinará carga de 08 (oito) horas semanais para atender exclusivamente ao programa e as 12 (doze) horas semanais restantes serão destinadas ao atendimento em clínica médica a população geral.

\*\*\* O médico contratado para o Programa de Saúde Mental, destinará carga de 08 (oito) horas semanais para atender exclusivamente ao programa e as 12 (doze) horas semanais restantes serão destinadas ao atendimento em clínica médica a população geral.

\*\*\*\* Os cargos de Agente Comunitário de Saúde nas áreas 14, 15, 17, 20, 22 e 24 na tabela acima existente serão eminentemente de cadastro de reserva, sendo que somente será realizada a convocação do candidato selecionado em caso de licença, afastamento, aposentadoria ou qualquer outra forma de suspensão ou desligamento do servidor estável da respectiva área de atuação.

#### 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 551/2006, reserva-se até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Edital para candidatos portadores de necessidades especiais, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.3. O laudo médico mencionado no item 4.2, deverá ter a emissão nos últimos 12 (doze) meses.

4.4. A inobservância do disposto nos itens 4.2 e 4.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência, ficando reservada a classificação geral de candidatos.

4.4. O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência, sendo aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista de classificação geral do cargo, bem como em lista adicional reservada as pessoas com deficiência, também observada a ordem de classificação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

4.5. Os portadores de deficiência, quando convocados, PODERÃO ser submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4.6. Caso ocorra a perícia, os candidatos de que trata este título deverão comparecer à perícia médica munidos de Laudo Médico, emitido a menos de 60 (sessenta) dias, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.7. Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão, para o exercício da função ou cargo, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.8. As vagas reservadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

### **5. DA LOCALIZAÇÃO E DESEMPENHO DAS FUNÇÕES.**

5.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo, que vierem a ser convocados, poderão atuar em todas as áreas que possuem correlação com seus cargos e conforme as demandas do Município, ressalvados os cargos de Agente Comunitário de Saúde.

### **6. DA DIVULGAÇÃO.**

6.1. A divulgação oficial do Edital e das etapas deste processo seletivo dar-se-á através de publicação no átrio da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br) e Aviso de Processo Seletivo Simplificado na imprensa oficial.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo simplificado através dos meios de divulgação acima citados, especificamente quanto a convocação que serão feitas exclusivamente através de publicação no átrio da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br).

### **7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO.**

7.1. São requisitos para a participação no processo seletivo simplificado:

7.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

7.1.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

7.1.3. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

7.1.4. Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de inscrição;

7.1.5. Encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.1.6. Estar devidamente inscrito no Órgão ou Conselho de sua categoria, conforme o cargo pleiteado/escolhido;

7.1.7. Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

7.1.8. Não possuir antecedentes criminais;

7.1.9. Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;

7.1.10. Residir na área em que vai atuar desde a data da publicação do edital, nos casos do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

7.1.11. Não estar cumprindo pena, judicial e/ou administrativa, de proibição de contratar com o Poder Público.

**7.2. Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, no recebimento dos documentos exigidos como requisitos mínimos em envelope devidamente lacrado e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.**

7.3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

7.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.

7.6. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

7.7. Efetuada a inscrição, não será permitida qualquer tipo de alteração.

7.8. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão o direito de excluir do processo seletivo àquele que preenchê-la



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7.9. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas pela Comissão Organizadora.

7.10. Nenhum documento poderá ser apresentado após o ato da inscrição.

7.11. O local de inscrição será na Secretaria Municipal de Saúde de Vila Pavão, **localizada na Rua Autora, 51 – Bairro Centro – Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, no período de 24, 25 e 26 de março de 2020, no seguinte horário: das 13h às 16h – telefone: (27) 3753 1333.**

7.11.1. Expirado o horário, ou seja, após às 16 horas, e ainda tendo candidatos para protocolar sua inscrição, a Comissão poderá fornecer senhas para as pessoas que já se encontravam na fila antes de 16 horas.

7.12. As inscrições do processo seletivo simplificado serão feitas por meio do Requerimento de Inscrição de acordo com o cargo pleiteado, constantes nos Anexos deste Edital, que deverá ser impresso pelo candidato no sítio eletrônico do Município de Vila Pavão (<http://www.vilapavao.es.gov.br>) e preenchido com letra legível.

7.13. Deverá ser juntado ao requerimento de inscrição (preenchido com letra legível e devidamente assinado pelo candidato) as fotocópias simples dos documentos de identificação e comprobatórios da formação e tempo de serviço.

7.14. O candidato preencherá o Requerimento de Inscrição fazendo a juntada da documentação necessária ao cargo pleiteado, colocando em envelope com o requerimento de inscrição preenchido e afixado com cola no anverso do envelope, no endereço e horários indicados no item 7.11.

7.14.1. Serão admitidas até (2) duas inscrições por candidato, em envelopes distintos, nos mesmos termos do item 7.14.

7.14.2. No ato de entrega do envelope pelo candidato, o membro da Comissão organizadora, responsável pelo recebimento, emitirá um protocolo de recebimento.

7.14.3. A Comissão não se responsabilizará pelo preenchimento do requerimento de inscrição, pelos dados informados e pela conferência do preenchimento do requerimento de inscrição.

**7.14.4. A documentação que se refere o item 7.13 é a exigida nos termos desse Edital, sendo:**

7.14.4.1. Cópia da cédula de identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira Nacional de Habilitação ou Identidade Profissional;

7.14.4.2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.14.4.3. Cópia do Título de Eleitor;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

- 7.14.4.4. Certidão de Quitação Eleitoral emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- 7.14.4.5. Comprovação da quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- 7.14.4.6. Cópia do comprovante de Escolaridade, conforme cargo pleiteado/escolhido;
- 7.14.4.7. Cópia de Comprovação de experiência profissional e/ou tempo de serviço, se houver;
- 7.14.4.8. Cópia de Títulos (qualificação e/ou cursos) conforme estabelecido neste Edital de acordo com a função pleiteada;
- 7.14.4.9. Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone no nome do candidato ou do cônjuge com apresentação da certidão de casamento, ou declaração do proprietário do imóvel reconhecido firma em cartório) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
- 7.14.4.10. Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia autenticada do documento de identidade deste último.
- 7.15. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope, que deverá ser entregue devidamente lacrado.
- 7.16. A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
- 7.17. A ausência da documentação exigida no item 7.14.4, importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo.
- 7.18. Não se admitirá o envio de documentos por fac-símile, e-mail e/ou por outro meio eletrônico.
- 7.19. Após a entrega do envelope e realização da inscrição não será permitida a INCLUSÃO DE NENHUM DOCUMENTO, em nenhuma etapa do Processo Seletivo Simplificado, inclusive no prazo de recurso.

## **8. DA SELEÇÃO.**

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 01 (uma) etapa, com caráter eliminatório e classificatório, exceto para o cargo de Agente Comunitários de Saúde, que será constituído em 2 (duas) etapas, sendo a primeira prova objetiva de caráter eliminatório e classificatória e prova de títulos de caráter classificatório.

### **8.1.1. Habilitação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

8.1.1.1. Nesta fase será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do Edital. Verificado que a documentação está incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo.

### 8.1.2. Avaliação e Classificação dos Títulos

8.1.2.1. Serão avaliados e classificados os títulos de qualificação e experiência profissional, conforme os critérios de pontuação descritos no tópico seguinte e nos Anexos III a VI do Edital.

## 9. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.

9.1. A classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital, para contratação de servidores em designação temporária, realizar-se-á com observância:

- a) ao tempo de serviço para todos os cargos;
- b) à qualificação e aos cursos realizados para todos os cargos;
- c) prova objetiva, somente para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

9.2. A pontuação referente ao tempo de serviço, para efeito de classificação de candidato, deverá ser comprovada por meio do documento mencionado no item 7.14.4.7 deste Edital, e obedecerá aos seguintes critérios:

9.2.1. No âmbito de atuação pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses, considerado o período de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2020.

9.2.2. Para fins de contagem de pontos não será computado tempo de serviço concomitante e/ou paralelo.

9.2.3. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo simplificado, podendo o candidato ser desclassificado a qualquer tempo em caso de informação inidônea.

9.3. Na Declaração de Tempo de Serviço e/ou cópia da Carteira de Trabalho, será considerada como data limite o dia **29 de fevereiro de 2020**, devendo conter na Declaração de Tempo de Serviço a razão social, endereço e telefone da empresa e/ou instituição, nome e qualificação do proprietário e/ou responsável, número de inscrição no CNPJ, indicação do cargo e o período trabalhado, sendo que, fração de mês não será considerada para pontuação.

9.3.1. Para o tempo de serviço em empresas privadas somente será considerado para efeito de comprovação, a Cópia da Carteira de Trabalho ou cópia do contrato de prestação de serviços.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

9.3.2. Para tempo de serviço em órgãos públicos, somente será considerado para efeito de comprovação, declaração de tempo de serviço assinado pelo responsável ou equivalente do órgão público.

9.4. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo de inscrição, seleção e classificação de candidatos às vagas.

9.5. Para comprovação da escolaridade e/ou da titulação serão considerados Diplomas, Históricos Escolares, Certificados ou Declarações emitidos por órgão competente.

9.6. Para a comprovação da escolaridade e/ou da titulação dos cursos de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação e Graduação somente serão aceitos aqueles emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo órgão competente.

9.7. Quaisquer documentos relacionados à escolaridade, à titulação e/ou à experiência profissional provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e ainda, no caso de escolaridade e/ou de titulação, deverá o comprovante de conclusão haver sido convalidado e/ou revalidado por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão responsável.

9.8. A atribuição de pontos referentes à titulação obedecerá aos critérios definidos nos Anexos III a VI do presente Edital, de acordo com a função pleiteada.

9.8.1. Para efeito de classificação serão considerados os títulos no item formação, sendo: no máximo (01) um de mestrado, (01) um de Doutorado, 03 (três) de pós-graduação e 05 (cinco) de cursos avulsos, exceto para os cargos de médico que poderão apresentar, além desses, mais 02 (dois) títulos de residência médica, devidamente especificados nas fichas de inscrição pertinentes para o cargo.

9.9. Para efeito de pontuação só serão considerados os cursos avulsos na área pleiteada ou em áreas afins realizados a partir de **janeiro de 2014**.

9.10. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br), no prazo assinalado no cronograma previsto nos **Anexos I e II** do presente Edital, em local visível, devendo estar assinada pelos membros da Comissão.

### **10. DO CRITÉRIO DESEMPATE.**

10.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

10.1.1. Obter maior número de pontos no item Formação/Cursos;

10.1.2. Obter maior número de pontos no item Tempo de serviço;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

10.1.3. Tenha maior idade.

### 11. DOS RECURSOS.

11.1. O recurso para a revisão de pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito, à Comissão de Organizadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da classificação, conforme cronograma indicado nos Anexos I e II.

11.2. O recurso por indeferimento de inscrição seguirá os mesmos critérios contidos no subitem anterior, tendo como prazo de interposição 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos inscritos.

11.3. Os recursos terão efeitos meramente devolutivos, sendo a decisão final da Comissão irrecorrível na instância administrativa.

11.4. A decisão dos recursos pela Comissão será pela maioria dos votos.

11.5. Os recursos serão julgados após o seu recebimento, dentro do prazo previsto no Anexo I e II.

### 12. DA CHAMADA.

12.1. A chamada dos classificados para ocupação das vagas será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos através de convocação pelo sítio eletrônico [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br) e no Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

12.2. A desistência do candidato se dará pelo não comparecimento na data da convocação disponível no através do sítio eletrônico [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br) e no Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

12.3. A chamada dos classificados, em designação temporária, deverá ser documentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

12.4. O servidor será contratado no regime jurídico vigente no ato da posse.

12.5. São requisitos para a posse:

12.5.1. Nacionalidade Brasileira;

12.5.2. Idade mínima de 18 anos;

12.5.3. Comprovação do pleno gozo dos Direitos Políticos;

12.5.4. Comprovação da quitação com as Obrigações Militares (sexo masculino);





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

12.5.5. Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, Carteira Nacional de Habilitação – CNH para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Agentes de Combate às Endemias, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, 01 foto 3x4, Carteira de Conselho Profissional;

12.5.6. Declaração de acumulação ou não de cargo nos termos da Lei, com firma reconhecida;

12.5.7. Declaração de bens, com firma reconhecida;

12.5.8. Declaração de não ter contrato temporário rescindido pela Administração Pública, por falta disciplinar;

12.5.9. Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos;

12.5.10. Cópia de Comprovante de Escolaridade, Certificados e Diplomas diversos.

### **13. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE.**

13.1. O processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas: 1ª (primeira) etapa: Prova Objetiva; 2ª (segunda) etapa: Prova de Títulos.

13.1.1. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

13.1.2. A Prova Objetiva será aplicada **no dia 05 de abril de 2020, de 8h às 11h, na EMEF Esther da Costa Santos**, localizada na rua Adelaide Ramlow, nº 95, bairro Ondina, Vila Pavão/ES.

13.1.3. A Prova Objetiva terá 30 (trinta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada questão, conforme Conteúdo Programático constante do Anexo VIII.

13.1.4. A Prova Objetiva valerá 30 (trinta) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto. A prova terá duração de 3 (três) horas.

13.1.5. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova e que não tiverem faltado ou obtido aproveitamento nulo em qualquer uma das áreas de conhecimento das provas.

13.1.6. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão-Resposta.

13.1.7. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica nas cores azul ou preta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

edital e no Cartão-Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

13.1.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

13.1.9. Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

13.1.10. O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova faltando 30 (trinta) minutos para o término do horário previsto.

13.1.11. Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo. Instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

13.1.12. Será considerado faltoso o candidato que chegar ao local após o horário designado para início da prova, deixar de assinar a Lista de Presença e/ou Cartão-Resposta;

13.1.13. Serão classificados para a 2ª (segunda) etapa todos os candidatos que alcançarem a pontuação do item 13.1.5.

### **14. DO PRAZO E DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.**

14.1. O Contrato de Prestação de Serviços em Designação Temporária será celebrado com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da administração pública.

14.2. Os contratos que forem firmados no decorrer do exercício de 2020, independentemente da época, terão termo final em 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do item anterior.

14.2. Os cargos que tiverem exercício junto a Secretaria Municipal de Educação terão seus contratos de prestação de serviços encerrados concomitantemente com o calendário escolar municipal.

14.3. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos caberá a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do servidor dispensado.

14.4. A dispensa do servidor contratado em designação temporária dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a critério da autoridade competente, por conveniência da Administração.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### **15. DAS IRREGULARIDADES.**

15.1. As irregularidades constantes no processo de seleção e admissão de servidores em regime de designação temporária serão objetos de sindicância sob a responsabilidade do Município de Vila Pavão/ES e sujeitas às penalidades legais.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.**

16.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

16.2. Concluído o processo de seleção e escolha dos candidatos classificados de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos providenciará a nova chamada dos candidatos já classificados para preenchimento das vagas que surgirem no prazo de vigência.

16.3. Havendo demanda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá realizar remanejamento do servidor no âmbito municipal dentro das suas atribuições inerentes ao cargo.

16.4. Concluídas as etapas deste certame, toda a documentação será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos onde será arquivada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da homologação.

16.5. A qualquer momento a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 2.313/2020, poderá realizar diligências com fito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

16.6. Verificada a existência de informações falsas ou inverídicas (prestadas pelo candidato) o mesmo será desclassificado.

**16.7. No ato da inscrição o candidato deverá declarar que os cursos apresentados são válidos, assumindo as responsabilidades previstas no Art. 293 e seguintes do Código Penal, conforme modelo de declaração em Anexo IX e X, sob pena dos pontos não serem computados.**

16.8. A critério e conveniência da administração pública, após assunção no cargo, dependendo da necessidade, poderá haver remanejamento do profissional para laborar em outros setores ou localidades diversas da escolhida.

16.9. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

16.10. Os candidatos convocados para assumir as vagas deverão apresentar os documentos originais para conferência no ato da posse.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

16.11. Os candidatos contratados ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 201 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar nº 005/2001.

16.12. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 2.313/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de março do ano de 2020.

**IRINEU WUTKE**

Prefeito Municipal

**JARMES GASPARINI JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Interino





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2020**

**CRONOGRAMA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	Período: <b>24, 25 e 26 de março de 2020.</b>
	Horário: <b>13h às 16h.</b>
	Local: <b>Secretaria Municipal de Saúde de Vila Pavão, localizada na Rua Autora, 51 – Bairro Centro – Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	Data: <b>27 de março a 03 de abril de 2020.</b>
<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO</b>	Data: <b>06 de abril de 2020</b>
	Local: <b>Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a>.</b>
<b>RECURSO DE REVISÃO</b>	Data: <b>07 de abril de 2020.</b>
<b>JULGAMENTO DOS RECURSOS</b>	Data: <b>08 de abril de 2020.</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	Data: <b>13 de abril de 2020.</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	Data: <b>14 de abril de 2020.</b>
<b>CHAMADA</b>	Data: <b>A critério da Administração</b>

*In*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2020**

**CRONOGRAMA DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

<b>INSCRIÇÃO</b>	Período: <b>24, 25 e 26 de março de 2020.</b>
	Horário: <b>13h às 16h.</b>
	Local: <b>Secretaria Municipal de Saúde de Vila Pavão, localizada na Rua Autora, 51 – Bairro Centro – Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000</b>
<b>PROVA OBJETIVA</b>	Data: <b>05 de abril de 2020.</b> Local: <b>EMEF Professora Esther da Costa Santos.</b> Horário: <b>8 às 11h.</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO</b>	Data: <b>06 de abril de 2020.</b> Local: <b>Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a>.</b>
<b>RESULTADO DA PROVA OBJETIVA</b>	Data: <b>16 de abril de 2020.</b> Local: <b>Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a>.</b>
<b>RECURSO DE REVISÃO DA PROVA OBJETIVA</b>	Data: <b>22 de abril de 2020.</b>
<b>JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA</b>	Data: <b>23 de abril de 2020.</b>
<b>RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA</b>	Data: <b>24 de abril de 2020.</b> Local: <b>Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a>.</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	Data: <b>27 a 30 de abril de 2020.</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS TÍTULOS</b>	Data: <b>04 de maio de 2020.</b> Local: <b>Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a>.</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

<b>RECURSO DE REVISÃO DE TÍTULOS</b>	Data: <b>05 de maio de 2020.</b>
<b>JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS TÍTULOS</b>	Data: <b>06 de maio de 2020.</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	Data: <b>07 de maio de 2020.</b> Local: <b>Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a>.</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	Data: <b>11 de maio de 2020.</b>
<b>CHAMADA</b>	<b>A critério da Administração</b>

*Ju*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### ANEXO III

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	<b>NOME:</b>		
	<b>E-MAIL:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>DATA NASC.:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>TELEFONE:</b>	

VAGA PLEITEADA	
<input type="checkbox"/> Auditor Público Interno	<input type="checkbox"/> Médico (Programa de Saúde Mental)
<input type="checkbox"/> Fisioterapeuta	<input type="checkbox"/> Médico (Programa de Hans/Tuberc.)
<input type="checkbox"/> Fonoaudiólogo	<input type="checkbox"/> Médico – Pediatra
<input type="checkbox"/> Médico – Clínico Geral	<input type="checkbox"/> Médico – ESF

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
<b>SUBTOTAL:</b>			
II – FORMAÇÃO E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)	Nº DE PONTOS
- Doutorado.	15,0		
- Mestrado.	13,0		
- Residência Médica completa, exceto para o cargo de Médico Pediatra, requisito para inscrição (limite de 02 certificados).	10,0		
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados)	7,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária superior a 80 horas.	1,0		
- Curso na área pleiteada promovido por órgão público com carga horária igual ou superior a 20 horas	1,0		
<b>SUBTOTAL:</b>			
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:</b>			<b>TOTAL:</b>

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo”.

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela inscrição

Assinatura do Presidente da Comissão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2020**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	<b>NOME:</b>		
	<b>E-MAIL:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>DATA NASC.:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>TELEFONE:</b>	

<b>VAGA PLEITEADA</b>
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Secretaria Escolar - Praça Rica
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Consultório Odontológico
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Enfermagem

<b>I – TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PESO/MÊS</b>	<b>TEMPO/MESES</b>	<b>PONTOS</b>
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
<b>SUBTOTAL:</b>			
		<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>
<b>II – FORMAÇÃO E CURSOS</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>		
- Doutorado.	15,0		
- Mestrado.	13,0		
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados)	7,0		
- Curso Superior Completo	5,0		
- Cursando Graduação em Nível Superior – do 5º ao último período	4,0		
- Curso Formação pela Escola, ofertado pelo FNDE/Capacitação em Programas Federais.	1,0		
- Curso na área pleiteada promovido por órgão público com carga horária igual ou superior a 20 horas	1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 80 horas	1,0		
<b>SUBTOTAL:</b>			
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:</b>		<b>TOTAL:</b>	

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo”.

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela inscrição

Assinatura do Presidente da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO V**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	<b>NOME:</b>		
	<b>E-MAIL:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>DATA NASC.:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>TELEFONE:</b>	

<b>VAGA PLEITEADA</b>	
<input type="checkbox"/> Mecânico	<input type="checkbox"/> Pedreiro

<b>I – TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PESO/MÊS</b>	<b>TEMPO/MESES</b>	<b>PONTOS</b>
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
			<b>SUBTOTAL:</b>
<b>II – FORMAÇÃO E CURSOS</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>	<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>
- Curso Superior Completo em qualquer área.	6,0		
- Cursando Graduação em Nível Superior em qualquer área – do 5º ao último período	5,0		
- Ensino Médio Completo.	4,0		
- Ensino Fundamental completo	3,0		
- Curso promovido por órgão público com carga horária superior a 16 horas	1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 80 horas.	1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 20 horas até o limite de 79 horas.	0,5		
			<b>SUBTOTAL:</b>
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:</b>			<b>TOTAL:</b>

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo”.

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela inscrição

Assinatura do Presidente da Comissão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO VI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2020**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	<b>NOME:</b>		
	<b>E-MAIL:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>DATA NASC.:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>TELEFONE:</b>	

<b>VAGA PLEITEADA</b>	
( ) Agente Comunitário de Saúde	Região:

<b>I – PROVA OBJETIVA</b>			<b>PONTOS</b>	
Nota da Prova Objetiva (Preenchimento exclusivo da Comissão)				
<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>II – TEMPO DE SERVIÇO</b>		<b>PESO/MÊS</b>	<b>TEMPO/MESES</b>	<b>PONTOS</b>
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses..		0,4		
<b>SUB-TOTAL:</b>				
<b>III – FORMAÇÃO E CURSOS</b>		<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>	<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>
- Curso Superior Completo na área pleiteada.		6,0		
- Cursando Graduação em Nível Superior – do 5º ao último período		5,0		
- Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde com carga horária igual ou superior a 40 horas (limite de 01 certificado)		2,0		
- Curso na área pleiteada promovido por órgão público com carga horária igual ou superior a 20 horas		1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 80 horas.		1,0		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I, II E III:</b>			<b>SUB-TOTAL:</b>	
<b>TOTAL:</b>				

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo”.

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela inscrição

Assinatura do Presidente da Comissão







# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### ANEXO VIII

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2020

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**Conteúdo Específico:** Noções de saneamento. Imunizações. Dengue, Zika Vírus e Chikungunya. Noções básicas sobre Doenças Infecto-Contagiosas e sexualmente transmissíveis (Aids, Hepatite, Sarampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, Meningite Tuberculose). Noções de Higiene e Segurança no Trabalho. Imunologia. Saúde da mulher, da criança, do adulto e do idoso; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde - ACS. A Equipe de Saúde da Família - eSF. Política Nacional da Atenção Básica. Lei do Agente Comunitário. Relações Humanas no trabalho. Ética em serviço público. **Bibliografia:** Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990, Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais do Sistema Único de Saúde. São sugeridas ainda obras didáticas e para-didáticas básicas, dicionários, periódicos e outras publicações, além de informações veiculadas pelos meios de comunicação. Legislação atualizada e específica referente ao cargo de interesse.

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Substantivo, adjetivo, verbo e sinais de pontuação. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Estrutura e Formação de palavras. Classificação das orações. Homônimos e parônimos. Sinônimos e Antônimos. Utilização adequada de elementos de coesão. **Bibliografia:** Gramáticas atualizadas do ensino da Língua Portuguesa.

**Matemática:** Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Porcentagem; Regra de três simples; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema.

Número de Questões do Concurso		
Conhecimentos Específicos 15 Questões	Língua Portuguesa 10 Questões	Matemática 05 Questões



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO IX**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2020**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito sob CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
(Nacionalidade)  
(Estado Civil)

\_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei  
dos cursos pós-graduação, mestrado e/ou doutorado, conforme abaixo listados.

Curso	Modalidade	Período
	( ) presencial ( ) semi-presencial ( ) à distância	
	( ) presencial ( ) semi-presencial ( ) à distância	
	( ) presencial ( ) semi-presencial ( ) à distância	
	( ) presencial ( ) semi-presencial ( ) à distância	
	( ) presencial ( ) semi-presencial ( ) à distância	

Por ser verdade, firmo a presente.

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável pela inscrição





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO X**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2020**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito sob CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
(Estado Civil) \_\_\_\_\_ (Nacionalidade)

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos avulsos, conforme abaixo listados.

Curso	Modalidade	Período
	( ) presencial ( ) semi-presencial ( ) à distância	
	( ) presencial ( ) semi-presencial ( ) à distância	
	( ) presencial ( ) semi-presencial ( ) à distância	
	( ) presencial ( ) semi-presencial ( ) à distância	
	( ) presencial ( ) semi-presencial ( ) à distância	

Por ser verdade, firmo a presente.

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável pela inscrição